

**PORTARIA N.º 69112/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 65579/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, *Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí*, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 5 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69109/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 66596/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, *Juiz de Direito titular da Comarca de Tartarugalzinho*, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

**b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 5 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69113/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 66724/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **SIMONE LEITE DE MENEZES**, Coordenadora de Informação, Documentação e Memória Judiciária, no valor de **R\$ 8.557,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**, destinados a **custear despesas urgentes e inadiáveis**, em consonância com o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 5 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 69114 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 67076/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, lotado na Secretaria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e
- c) R\$ 700,00 (setecentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 5 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69149/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 67564/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da magistrada **Dra. LAURA COSTEIRA ARAUJO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude - Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Sócio-Educativas, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 7 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 69115/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 68164/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **DORIVAN SILVA DE ARAÚJO**, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura, no valor de **R\$ 8.000,00 (oitos mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

**b) R\$ 1.000,00 (um mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (*sessenta*) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 5 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA Nº 69161/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 69989/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **TAYNÃ SANTOS DA COSTA**, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Porto Grande, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI, do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 11 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69196 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 68325/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **REGINA LUCIA MONTEIRO CHAGAS DA COSTA**, Chefe de Gabinete da Presidência, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 13 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*



**PORTARIA N.º 69201/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 70971/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **CATIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

**b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 14 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69205/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 71281/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **ALDEMIRO DA SILVA COSTA**, *Coordenador de fiscalização de Obras da Secretária de Infraestrutura*, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, SENDO:

**a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

**b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 17 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA Nº 69202/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 71641/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do magistrado Dr. **LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mazagão e Diretor do Fórum, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 14 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69220/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 72074/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do magistrado **Dr. JULLE ANDERSON DE SOUZA MOTA**, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Amapá, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pelas Comarcas**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 18 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69234/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 72718/2023.

**RESOLVE :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da magistrada **Dra. ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA DA PAZ**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum de Santana, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 19 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA Nº 69265/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 72670/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, *Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC - Rosemary Palmerim*, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 20 de junho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69266/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 72916/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **MARCIO FONSECA ALCÂNTARA**, *Secretário de Infraestrutura*, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 20 de junho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA Nº 69264 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 72928/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **JOSÉ COLARES GHAMMACHI**, Coordenador de Projetos da Secretaria de Infraestrutura, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 20 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



**PORTARIA N.º 69267/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 73559/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, *Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí*, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI c/c inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 20 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69260/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 73940/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Secretário da Gestão Processual Eletrônica, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c I, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 20 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69292/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 75214/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, *Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí*, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 25 de julho de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*